Data da Publicação: 03/06/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1670 **Identificador do Ato:** #04632

LEI N. 14.133/2021, NOS SEGUINTES MODOS:

previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;